

RESOLUÇÃO N. 821, DE 1920.

D. Francisco de Aquino Corrêa, Bispo de Prusiade, Presidente do Estado de Matto-Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Resolução:

Art. Unico. — São concedidos ao Desembargador Luiz Alves da Silva Carvalho e aos Doutores Mario Neves e Amálio Novis, Juizes de Direito, respectivamente, das comarcas de Diamantino e Poconé, seis mezes de licença com os vencimentos integraes de seus cargos, para tratamento de saúde, onde lhes convier revogadas as disposições em cotnário.

Mando, portanto, a todas as auctoridades a quem o co

nhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director da Secretaria do Governo a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 19 de Outubro de 1920, 32º. da Republica.

(L. S.) † FRANCISCO DE AQUINO CORRÊA, Bispo de Prusiade.

Benito Esteves.

Henrique Florence.

Foi sellada e publicada a presente Resolução nesta Secretaria do Governo, em Cuiabá, aos dezanove dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte.

O Official, servindo de Director,

José Dias de Barros.